



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O “**I TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO**” é uma promoção do Governo do Tocantins, através da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju), em parceria com entidade esportiva. A competição envolverá atletas das categorias de base e adultos nos gêneros masculino e feminino e será realizado na cidade de Palmas, no bairro Aurenly III.

Art. 2º - O “**I TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO**” têm por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo, oportunizando a prática desportiva, com o intuito de despertar hábitos saudáveis nas diversas faixas etárias e momentos de descontração e lazer.

Art. 3º - O “**I TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO**” será disputada na modalidade society nos seguintes naipes e categorias:

FUTEBOL SOCIETY FEMININO

- Aberta (a partir de 16 anos)

FUTEBOL SOCIETY MASCULINO

- Sub-9 (nascido até 2016)
- Sub-11 (nascido até 2014)
- Sub-13 (nascido até 2012)
- Sub-15 (nascido até 2010)
- Aberta (a partir de 16 anos)
- Master 40+ (nascido até 1985)

§ único – Os atletas menores de idade, deverão apresentar autorização por escrito pelo seu responsável legal, anexada na ficha de inscrição de sua equipe.



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

Art. 4º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da competição e às regras oficiais específicas da **Confederação do Brasil de Futebol 7 Society (CBF7S)**, como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art.5º - A organização e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, com o apoio de entidade parceira, que fará cumprir e observar as normas deste regulamento.

Art. 6º - Competirá à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e da entidade parceira, através do Comitê Organizador:

- a) Direcionar e orientar o evento, bem como tomar as decisões finais, em conjunto com as coordenações e assessorias; supervisionar e orientar o Congresso Técnico e suas respectivas sessões e os cerimoniais de abertura e encerramento;
- b) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem o **I TERRÃO SOCIETY PALMAS**, contidos no Regulamento e no Caderno de Encargos;
- c) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias à sua realização;
- d) Elaborar o regulamento e fichas de inscrição e repassar às equipes participantes.
- e) Prestar assistência à Comissão Disciplinar quanto às ocorrências durante os jogos;
- f) Providenciar o pagamento da taxa de arbitragem aos árbitros que atuarão na referida competição.
- g) Providenciar os troféus, medalhas e recurso financeiro para premiação na



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

- referida competição.
- h) Disponibilizar o regulamento e a ficha de inscrição para as equipes interessadas em participar da competição.
 - i) Providenciar a divulgação do evento através de rádio, jornal, sites e TV.
 - j) Adiar ou antecipar os jogos quando necessário.
 - k) Homologar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes juntamente com a coordenação dos jogos geral e comissão disciplinar.
 - l) Providenciar, estabelecer parcerias e identificar os locais para realização dos jogos.
 - m) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias para realização da competição.
 - n) Acompanhar as equipes de arbitragem na realização da competição e verificar o desempenho das mesmas;
 - o) Providenciar o material esportivo a ser utilizado na competição.
 - p) Providenciar o material para a premiação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 7º - A ficha de inscrição está disponível no link <https://forms.gle/W6kBQmPFyvTjL6TM9>. O responsável pela equipe deverá baixar, preencher e anexa-la. As informações também poderão ser consultadas no site da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, no <https://www.to.gov.br/seju/terrao-no-bairro/1892tywrak6z> e pelo WhatsApp (63) 99268-4152 (Obs.: Apenas mensagens).

Art. 9º - As datas para inscrição e realização serão:

- Período de inscrição: 22/04 a 23/05
- Realização: 18/06 a 08/11/2025

Art. 10º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo 7 atletas e no máximo 20 atletas,



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico. A taxa de inscrição será da seguinte forma:

- a) As categorias do sub-9 ao sub-15, entrega de 1 (uma) cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem) reais por equipe inscrita.
- b) As categoria aberta masculina e feminina, entrega de 3 (três) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais por equipe inscrita.
- c) A categoria master 40+, entrega de 3 (três) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais por equipe inscrita.

Art. 11º - A inscrição e regularização de atletas serão de inteira responsabilidade das equipes participantes e somente será efetivada após a entrega das cestas básicas.

§ único - Inscrições irregulares implicam em eliminação da equipe;

Observação: A ficha de inscrição pode ser acessada no link: <https://forms.gle/W6kBQmPFyvTjL6TM9> .

Art. 12º - Antes de cada partida ou competição os atletas devem apresentar o documento de identidade ou qualquer documento oficial com foto recente, sendo vedado fotos, prints e qualquer espécie que não seja oficial.

§ único – Na categoria sub-09, na hipótese de a criança não ter identidade, poderá ser apresentada a certidão de nascimento original.

Art. 13º - A inclusão de novos atletas que ainda não preencheram a lista dos 20 (vinte) inscritos, poderá ser feita até 24h antes da sua segunda partida da competição, desde de que o atleta não tenha atuado por outra equipe na competição. As alterações devem ser feitas através do e-mail oficial da competição. Em todos os casos as alterações serão através do envio de uma nova ficha e acompanhada da documentação do(a) atleta.



Art. 14º - As substituições de atletas para as diferentes partidas só poderão ser feitas com atletas que constem na lista oficial e com até de 7 (sete) dias antes da partida da equipe.

CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

Art. 15º - Os uniformes dos atletas e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as regras oficiais da modalidade em disputa.

Art. 16º - As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meióes) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

Art. 17º - As equipes devem se apresentar devidamente uniformizadas para os seus jogos. A organização sugere que o responsável pela equipe leve dois uniformes de cores diferentes.

§ ÚNICO – Será obrigatório o uso de uniforme completo padronizado contendo camisas com mangas e numeradas, short, meióes e caneleira de forma opcional.

Observações:

- 1.- Em caso de coincidência na cor dos uniformes, a equipe à esquerda na tabela deverá trocar o seu uniforme ou de comum acordo a outra equipe poderá trocar.
- 2.- Não será permitido o uso de chuteiras com travas.
- 3.- Não será permitido o uso de brincos, piercings ou outros objetos na pele, cabelo ou uniformes mesmo que tampados com esparadrapo.
- 4.- Os meióes deverão ser padronizados da mesma cor. Não serão permitidos meióes cortados e aparecendo outro meião de cor diferente.
- 5.- O uso de camisa ou short térmico será permitido apenas se forem da cor predominante da camisa e calção de jogo.



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

6.- O uso de caneleiras será opcional, porém a responsabilidade por qualquer acidente ou lesão provocado pelo não uso será do técnico ou responsável da equipe.

7.- Os integrantes da Comissão Técnica deverão se apresentar corretamente uniformizados. Não será permitido o uso de sandálias, havaianas e camisetas sem mangas.

CAPÍTULO VI – DA FORMA DE DISPUTA E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 18º - A forma de disputa será definida durante a realização do congresso técnico e irá depender da quantidade de equipes inscritas em cada categoria. O congresso técnico será no dia 12/06/2025, em horário a definir.

CAPÍTULO X - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS.

Art. 19º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do **CBF7S**, salvo o disposto neste regulamento.

Art. 20º - O tempo de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo até o sub-15. Para o feminino aberto, masculino aberto e master 40+, o tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 21º – A competição será realizada das segundas às sexta-feiras, das 19h às 23h, aos sábados das 08h às 22h e aos domingos das 08h às 18h.

Art. 22º - Durante as diferentes etapas da competição, em caso de empate durante o tempo regulamentar e houver necessidade de uma equipe vencedora, será decidido o vencedor nas cobranças de pênaltis, sendo 03 cobranças alternadas para cada equipe. Se persistir o empate teremos cobranças alternadas até definir o vencedor.



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

Art. 23° - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, **somente no primeiro jogo do período**, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O delegado da partida será o responsável pela cronometragem desses 15 minutos. A equipe que não comparecer no horário estabelecido, será declarada perdedora.

Art. 24° - Ficam instituídas as seguintes penalidades para as infrações advertidas com cartões amarelo e vermelho:

- a) 2 (dois) cartões amarelos – suspensão por uma partida e entrega de 5 (cinco) kilos de alimentos não perecíveis que deverá ser entregue 24 (vinte e quatro) antes do jogo em que estiver apto.
- b) 1 (um) cartão vermelho – suspensão automática por uma partida e entrega de 5 (cinco) kilos de alimentos não perecíveis que deverá ser entregue 24 (vinte e quatro) antes do jogo em que estiver apto.

Art. 25° - Na categoria sub-9 não será aplicado CARTÃO AMARELO E NEM CARTÃO VERMELHO. Quando acontecer uma falta passível de cartão amarelo ou vermelho o árbitro solicitará ao técnico a substituição do atleta por outro do banco. Esse atleta substituído só poderá retornar a campo, após 2 (dois) minutos cronometrados.

Observação: Essas medidas constituem uma maneira preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando inibir a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 26° - A responsabilidade de controle de cartões recebidos será de inteira responsabilidade das equipes. Caso uma equipe coloque para jogar atleta impedido devido à penalidade ou por qualquer outra causa, perderá o jogo em favor da equipe adversária e automaticamente será eliminada da competição.



Art. 27º - No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe visitante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 28º - Em campo, os árbitros e o delegado da partida serão as únicas autoridades competentes para antecipar ou adiar a realização de uma partida.

Art. 29º - Os oficiais de arbitragem deverão comparecer devidamente uniformizados ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

Art. 30º - Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto.

Art. 31º - As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 32º - A Comissão Disciplinar permanente, nomeada pela Secretaria dos Esportes e Juventude será a reponsavel pelo julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 33º - A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 34º - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

regulamento, no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)** e na legislação desportiva em vigor.

Art. 35º - Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: terraosocietynobairro@gmail.com pelo representante legal da equipe ao Comitê Organizador, até as 18h do primeiro dia útil da sua partida, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e a entrega de 03 (três) cestas básicas no valor de R\$ 100 (cem) reais.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao recorrente o ônus da prova.

Art. 36º – Em caso de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis ao infrator, podendo, inclusive, ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju).

§ 1º – Atletas punidos pela Comissão Disciplinar em eventos ou competições anteriores, organizados pela SEJU, deverão cumprir suas respectivas sanções e estarão impossibilitados de participar do I TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO.

§ 2º – A critério da Comissão Disciplinar, fazendo uso dos princípios da motivação e razoabilidade, que regem a administração pública, as penas poderão ser substituídas por cestas básicas.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 37º - As equipes serão premiadas da seguinte forma:

- a) Equipes campeãs das categorias sub-9, sub-11, sub-13 e sub-15: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- b) Equipes vice-campeãs das categorias sub-9, sub-11, sub-13 e sub-15: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

- c) Equipe campeã do feminino aberto: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- d) Equipe vice-campeã do feminino aberto: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) Equipe campeã na Categoria Masculina Aberta: troféu, medalhas e mais o valor financeiro de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.
- f) Equipe vice-campeã na categoria masculina aberta: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- g) Equipe campeã na categoria master masculina: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- h) Equipe vice-campeã na categoria master masculina: troféu, medalhas e uma premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM

Art. 38º - Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição preenchida e assinada, e da efetiva participação no **“I TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO”** autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irreatável e exclusivo, à Secretaria dos Esportes e Juventude ou terceiros por estar devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições ou nos aquecimentos, treinamentos, na hospedagem, no transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser



Arne 41 (quadra304 norte), avenida LO 08, lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, na qualidade de promotora e organizadora do evento com a entidade parceira, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 40º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador, estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Palmas, 09 de abril de 2025.